



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 411/74.
DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.974.

"Dispõe sobre suplementação de verbas do Orçamento em vigor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta com a sua promulgação a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da P.M., um crédito/suplementar no valor de Cr\$8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros) destinados as seguintes verbas do Orçamento em vigor:

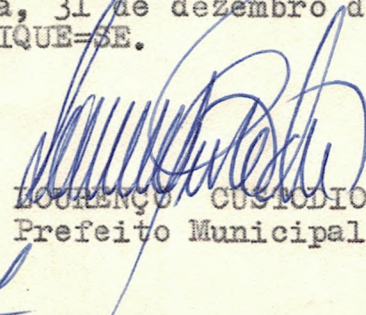
- 3 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
- 3.1 CONTABILIDADE
- 3.1-3.000 Despesas Correntes
- 3.1-3.100 Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
- 3.1-3.111.16 PESSOAL CIVIL-01.00-Vencimentos e vantagens fixas
A-Vencimentos do Contador.....Cr\$3.500,00
- 3 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
- 3.2 TESOUREARIA
- 3.2-3.000 Despesas Correntes
- 3.2-3.100 Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
- 3.2-3.111.11 PESSOAL CIVIL-01.00-Vencimentos e vantagens fixas
A- Vencimentos do Tesoureiro.....Cr\$3.000,00
- 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.1 ESCOLAS MUNICIPAIS
- 6.1-3.000 Despesas Correntes
- 6.1-3.100 Despesas de Custeio
- 6.1-3.111.61 PESSOAL CIVIL-01.00-Vencimentos e vantagens fixas
B- Salários de Serventes.....Cr\$2.000,00

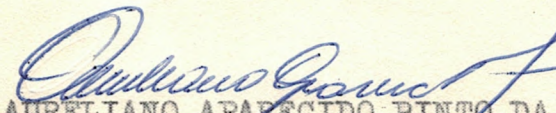
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do seguinte:

- I- Anulação da seguinte verba do Orçamento em vigor:
- 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.5 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
- 8.5-4.000 Despesas de Capital
- 8.5-4.100 Investimentos
- 8.5-4.130.42 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
Aquisição de máquinas e caminhões.....Cr\$8.500,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 31 de dezembro de 1.974.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal


AURELIANO APARECIDO PINTO DA SILVA
Secret. Substº